



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Diretoria de graduação e educação Profissional



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Novembro/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS LONDRINA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A coordenação do subprojeto **PIBID do Curso de Licenciatura em Química**, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Londrina, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos bolsistas, para entrada imediata (se necessário) e formação de cadastro de reserva para a participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID / UTFPR – Câmpus Londrina.

1. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da UTFPR têm como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, aumentar a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da profissão docente. Seus objetivos específicos são:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação inicial dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas de acordo com o especificado no subprojeto, ora trabalhando sob orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora sob orientação das coordenadoras na UTFPR, câmpus Londrina. No total, o licenciando deverá dedicar 08 horas semanais de trabalho, de acordo com o estabelecido pelo subprojeto.

O bolsista deverá:

- I. Desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto e participar integralmente daquelas previstas no Projeto Institucional (**reuniões, grupos de estudo, atividades de docência, socialização de resultados**);
- II. Comprometer-se com a execução do subprojeto, atendendo às orientações da professora coordenadora de área e professor supervisor;
- III. Comprometer-se a participar de eventos (congressos, seminários ou similares) com apresentação de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no PIBID e entregar à coordenação dos subprojetos cópias dos comprovantes e dos trabalhos assim que apresentados e/ou publicados;
- IV. Contribuir na elaboração de relatórios, quando solicitado pela coordenação de área, das atividades desenvolvidas no PIBID, segundo modelo da CAPES, bem como enviar cópia em anexos de todas as atividades produzidas;
- V. Tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VI. Manter o professor coordenador do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades nas escolas da rede pública, onde serão realizadas as atividades do projeto;
- VII. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UTFPR no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição, na qual estuda e na escola em que exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

3. NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até o prazo estabelecido no edital 61/2013/Capes. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

4. NORMAS GERAIS

A concessão da bolsa PIBID está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

- I. Os estudantes bolsistas PIBID exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 08 horas semanais de atividades acadêmicas. Conforme normativas da CAPES (dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente).
- II. Os estudantes bolsistas do PIBID deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Professor-Coordenador do projeto, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- III. A formalização da participação no PIBID ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a CAPES e o estudante bolsista PIBID.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas disponíveis para a seleção no mês de novembro de 2017 são para cadastro de reservas; vigorará até o término do edital 61/2013/Capes: Fevereiro de 2018. Portanto, se houver necessidade, os classificados serão convocados de acordo com o resultado final desse Edital Novembro/2017.

6. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- I. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- II. Estar em dia com as obrigações militares, para brasileiros;
- III. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química;
- IV. Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
- V. Ter disponibilidade de horário para a carga horária requerida pelo subprojeto;
- VI. Não possuir relação de trabalho com a escola parceira do subprojeto e com a UTFPR – Câmpus Londrina.
- VII. Não receber outra bolsa da UTFPR vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP e CNPq.
- VIII. Alunos que já participaram do PIBID, não poderão se inscrever.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período das inscrições:

As inscrições serão realizadas entre os dias 13 a 22 de novembro de 2017.

7.2. Documentação necessária para inscrição:

- I. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV. Formulário de inscrição/termo de compromisso (APÊNDICE A e B);
- V. Cópia atualizada do histórico escolar.

7.3. Local e horário das inscrições:

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso (APÊNDICE A e B). O mesmo deverá ser entregue as coordenadoras do subprojeto *na sala B202* ou para o Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, juntamente com os demais documentos solicitados para a inscrição.

Coordenadora Profa. Dra. Márcia Camilo Figueiredo.

Coordenadora Profa. Dra. Alessandra Stevanato.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química: Prof. Dr. Cristiano Torres Miranda.

8. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Da Seleção

A seleção será feita, para alunos matriculados no curso de Licenciatura em Química entre o 1º e 7º períodos, a partir da análise dos seguintes critérios de avaliação:

- I – Classificação por Nota em Ordem Decrescente no Sistema de Seleção Unificada - SISU para Ingresso ao curso de Licenciatura em Química da UTFPR, câmpus Londrina.*
- II – Alunos que já fizeram parte do PIBID serão excluídos do processo.*

A seleção será feita da seguinte maneira:

- I. Atendimento às condições do item 6: “Critérios para inscrição”;
- II. *Apresentar a documentação para a inscrição, conforme item 7.2.*
- III. Atendimento às condições do item 8.1 “Da Seleção”.

Para o critério de desempate: será considerado os alunos que estiverem matriculados no período mais avançado.

Obs. Os alunos selecionados e convocados deverão apresentar, as seguintes informações bancárias (número da conta, agência, nome da agência do Banco do Brasil para o recebimento da bolsa). A data será divulgada posteriormente.

9. PERDA DO DIREITO À BOLSA PIBID

O candidato perderá o direito à Bolsa PIBID se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Institucional do PIBID (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf>).

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa PIBID será divulgada na página da UTFPR, câmpus Londrina pelas coordenadoras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do curso de Licenciatura em Química.

11. CRONOGRAMA

Fases - Primeira etapa	Datas
Lançamento do Edital	13 de novembro de 2017
Inscrição dos candidatos	13 a 22 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	27 de novembro de 2017.
Resultado Final e classificação.	30 de novembro de 2017.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRGRAD - Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente. http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf.

Londrina, 13 de novembro de 2017.

	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Diretoria de graduação e educação Profissional	
--	---	--

APÊNDICE A

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

Nome:		Matrícula:	
Curso:		Período:	
Classificação no SISU para Ingresso ao curso de Licenciatura em Química da UTFPR, câmpus Londrina:			
Ingresso no curso de graduação (semestre/ano):		Expectativa de término do curso (semestre/ano) ¹ :	
E-mail:			
Telefones para contato:			
Endereço (rua e/ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, CEP):			
RG:		CPF:	
Data de nascimento:		Nacionalidade:	

Nome do Aluno

APÊNDICE B

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para os devidos fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital de Novembro/2017 – PIBID, bem como me comprometo a iniciar as atividades assim que for convocado.

Londrina, de novembro de 2017.

Assinatura do aluno